

SEÇÃO III

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E GESTÃOSUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

AVISOS DE LICITAÇÕES

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2016 - UASG 925041

Objeto: Aquisição de veículos, tipo Micro-ônibus, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do Edital. Tipo de Licitação: Menor Preço. Abertura das Propostas dia 01/02/2017 às 09h30min. Valor total estimado: R\$ 506.166,67. Programa de Trabalho: 14.243.6228.3487.0001. Elemento de Despesa: 44.90.52. Fonte 100. Unidade Orçamentária: 51901. Vigência do Contrato: 120 (cento e vinte) dias. Processo nº: 417.000.648/2016-SUBSIS. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: 0xx(61) 3313.8458.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2017.
GERARDA DA SILVA CARVALHO
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 105/2016

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material de consumo, Gás Liquefeito de Petróleo - GLP (gás de cozinha), conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. Processo nº. 410.003.258/2016. Elemento de Despesa 33.90.30. Prazo de vigência da Ata de Registro de Preços: 12 meses. Abertura das Propostas dia 27/01/2017 às 10h00min. Valor estimado: R\$ 1.148.766,72. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.compras.df.gov.br. Informações referentes ao cadastro ou ao site, pelo telefone 0xx(61) 3313.8458.

Brasília/DF, 13 de janeiro de 2017.
NUBIANE BRAGA LOURENÇO
Pregoeira

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2016

PROCESSO: 413.000.027/2016 - DAS PARTES: DF/IPREV x CAIXA ECONOMICA FEDERAL. Objeto: Elaboração de um cálculo atuarial, referente aos dados do exercício de 2016. Vigência: 1 ano, contado a partir da data de sua assinatura. Assinatura: 21/12/2016. Signatários: Adler Anaximandro de Cruz e Alves, Presidente do Iprev/DF, e Ricardo Barbosa Jordão Ramos, Superintendente Regional com procuração.

ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

CHAMAMENTO Nº 1, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Banco de Instrutores de cursos presenciais da Escola de Governo do Distrito Federal. O DIRETOR-EXECUTIVO DA ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e no Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 205, de 23 de outubro de 2015, torna público o Chamamento para o Banco de Instrutores de Cursos Presenciais da Escola de Governo do Distrito Federal, com vistas ao cadastramento de servidores públicos estáveis do Poder Executivo do Distrito Federal, para atuarem como instrutores, mediante as condições estabelecidas na legislação pertinente e neste instrumento.

Ordem	Curso
1	Acessibilidade audiovisual
2	Acompanhamento de serviços de ouvidoria
3	Administração orçamentária, financeira, patrimonial e contábil, com foco no Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGO)
4	Análise e melhoria de processos
5	Ambiente Virtual de Aprendizagem e sua gestão - Plataforma Moodle
6	Aposentadoria e pensões
7	Atendente da Central Integrada de Atendimento e Despacho (CIADE)
8	Atualização em Língua Portuguesa
9	Atualizando-se para bem servir (atendimento ao público e direitos/deveres dos servidores)
10	Balanced Scorecard voltado para a Administração Pública
11	Básico de indicadores de desempenho
12	Básico em segurança no trabalho
13	Capacitação em apuração e regime disciplinar no âmbito do Sistema Socioeducativo
14	Capacitação em cadastro ambiental rural
15	Capacitação em Segurança Protetiva
16	Capacitação na ferramenta Joomla - construção de intranet e site
17	Capacitação para operador de defesa pessoal operacional penitenciária
18	Captação de recursos
19	Cerimonial e protocolo de eventos
20	Coaching com autoliderança
21	Código de Defesa do Consumidor (CDC)
22	Contabilidade pública e finanças públicas
23	Contratação direta - dispensa e inexigibilidade de licitação
24	Contratação pública sustentável
25	Defesa pessoal aplicada à atividade de fiscalização
26	Desenvolvimento de gestores
27	Desenvolvimento de Gestores de Tecnologia da Informação
28	Direção defensiva
29	Direito administrativo
30	Direito constitucional
31	Direito previdenciário
32	Direito tributário
33	Economia
34	Elaboração de indicadores e ações estratégicas
35	Elaboração de instrumentos de gestão documental
36	Elaboração de pareceres e relatórios técnicos
37	Elaboração de planilhas de custos
38	Elaboração de Projeto Básico e Termo de Referência
39	Elaboração de Termo de Referência e execução de contratos
40	Elaboração do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI)
41	Elaboração e gerenciamento de projetos
42	Ética e transparência no serviço público
43	Excelência no atendimento ao cidadão
44	Formação de instrutores
45	Formação de tutores
46	Formação para Auditores Fiscais de Atividades Urbanas, especialidade Transportes
47	Formação para atuação em sinalização e apoio viários
48	Formação para condutores de veículos oficiais
49	Formação para despachante da Central Integrada de Atendimento e Despacho (CIADE)
50	Formação para diretores

51	Formação para gerentes
52	Formação para pregoeiro
53	Gestão de conta vinculada
54	Gestão de convênios
55	Gestão de documentos e classificação de informações
56	Gestão de pessoas
57	Gestão do conhecimento, da inovação e da mudança organizacional
58	Gestão do tempo
59	Gestão e fiscalização de contratos
60	Gestão e fiscalização de Parcerias Público-Privadas (PPPs)
61	Gestão e organização pública
62	Gestão para resultados na Administração Pública
63	Gestão patrimonial
64	Gestão por competências na Administração Pública
65	Gestão pública e desburocratização
66	Informática avançada: Excel
67	Informática básica: Windows, Access, Word, Corel Draw, Excel e Power Point
68	Informática LibreOffice (Writer, Calc)
69	Inglês instrumental
70	Instrução Normativa MP/SLTI nº 04 - Governo eletrônico: contratação de soluções de tecnologia da informação
71	Introdução ao software Quantum Gis
72	Legislação aplicada à logística de suprimentos
73	Legislação de trânsito
74	Lei Complementar nº 123/2006: Lei Geral da Micro e Pequena Empresa; Lei nº 4.611/2011: Tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais
75	Lei Complementar nº 769/2008: Regime Próprio de Previdência Social do Distrito Federal
76	Lei Complementar nº 840/2011
77	Lei nº 12.462/2011: Regime Diferenciado de Contratações Públicas (RDC)
78	Lei nº 8.742/1993: Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) - normas e procedimentos
79	Levantamento de indicadores e monitoramento de planos de ação
80	Licenciamento, alvará de funcionamento e de construção
81	Licitações e contratos: Lei nº 8.666/93
82	Liderança
83	Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)
84	Mapeamento de processos de trabalho com ferramentas BIZZAGI e conceito de mapeamento BPMN
85	Manejo de grupo e articulação em rede para psicólogos
86	Media training
87	Metodologia para pesquisa e análise de preços
88	Modelagem de processos
89	Monitoramento e avaliação de indicadores na Administração Pública
90	Negociações eficazes
91	Noções de mineração e licenciamento ambiental
92	Orçamento público
93	Organizações sociais
94	Palestras, congressos, exposições, feiras, seminários, workshops
95	Planejamento estratégico
96	Políticas públicas
97	Políticas públicas da juventude
98	Processo Disciplinar
99	Programação na Linguagem C
#100	Promoção da igualdade racial e enfrentamento ao racismo institucional
101	Redação oficial
102	Registro de preços
103	Resolução de conflitos
104	Segurança da informação
105	Sistema de Gerenciamento de Planejamento Estratégico (GEPLANES)
106	Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse (SICONV)
107	Sistema de Informação para Infância e Adolescência (SIPIA)
108	Sistema de Informações Geográficas (SIG)
109	Sistema de Obras Públicas (SISOBRAS)
110	Sistema Eletrônico de Informação (SEI)
111	Sistema Integrado de Controle de Processos (SICOPWEB)
112	Sistema Integrado de Gestão de Material (SIGMA.NET)
113	Sistema Integrado de Gestão Governamental (SIGGo)
114	Sistema Único de Assistência Social (SUAS)
115	Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH)
116	Técnicas de condução de reuniões
117	Tomada de Contas Especial
118	Tratamento de acervos arquivísticos

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão inscrever-se para compor o Banco de Instrutores de Cursos Presenciais da EGOV os servidores estáveis regidos pela Lei Complementar nº 840/2011 e os servidores estáveis requisitados junto a municípios, estados e União, conforme disposto nos artigos 2º e 11 do Decreto nº 33.871/2012.

2.2 Os servidores interessados em participar do Banco de Instrutores de Cursos Presenciais deverão ter, no mínimo, curso de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

2.3 As inscrições serão realizadas por período indeterminado, pessoalmente, na Gerência de Documentação (GEDOC) da EGOV, situada no SGON, Quadra 1, Área Especial 1, Brasília/DF, no horário das 9h às 17h.

2.4 Será permitida a inscrição do servidor em até 3 (três) cursos que tiver interesse, devendo o candidato assinalar com um X, na Ficha de Cadastramento de Instrutor de Curso Presencial, a(s) opção(ões) de interesse.

2.5 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos (originais acompanhados de cópias para conferência ou cópias autenticadas em cartório):

- Ficha de Cadastramento de Instrutor Presencial - Anexo I (obrigatório);
- Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) ou passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou carteira de conselho de classe (obrigatório);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) (obrigatório);
- Declaração de Vínculo Funcional, expedida pelo órgão de lotação do servidor - Anexo II (obrigatório);
- Declaração de Formação Acadêmica ou Comprovada Experiência Profissional na Área de Atuação, conforme disposto no § 4º, art. 2º, do Decreto nº 33.871/2012 - Anexo III (obrigatório);
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (obrigatório);
- Certificado ou diploma de conclusão de curso em nível de pós-graduação - especialização, mestrado ou doutorado -, reconhecido pelo Ministério da Educação, com o respectivo registro das disciplinas cursadas, quando for o caso;
- Certificado, declaração ou outro documento comprobatório da experiência em docência presencial, com registro da respectiva carga horária;
- Certificado, declaração ou outro documento comprobatório da experiência profissional na área temática de interesse;
- Certificado de curso de formação de formadores.

j) 2.6 Os modelos de formulários referidos no subitem 2.5 serão disponibilizados no site da EGOV - <http://egov.df.gov.br/>.

2.7 Em hipótese alguma, será aceita a apresentação de protocolos, requerimentos ou outros comprovantes de pedido de emissão em substituição aos documentos exigidos.

2.8 A inscrição e a entrega da documentação são condições necessárias, mas não suficientes, à convocação do servidor para atuar como instrutor presencial da EGOV.

2.9 Será desconsiderada a inscrição do servidor que deixar de apresentar todos os documentos considerados obrigatórios relacionados no subitem 2.5.

3 DOS REQUISITOS PARA CADASTRAMENTO NO BANCO DE INSTRUTORES DE CURSOS PRESENCIAIS

3.1 Para cadastramento no Banco de Instrutores de Cursos Presenciais, os servidores deverão obter pontuação mínima na análise curricular bem como ser submetidos a uma aula-teste para verificação de aspectos didático-pedagógicos.

3.1.1 Não será realizada aula-teste pelos servidores que já atuaram como instrutores na EGOV, desde que comprovada essa condição.

3.2 A análise curricular será realizada mediante apresentação da documentação comprobatória e a pontuação será obtida com base nos itens e critérios estabelecidos a seguir:

Itens		Pontuação		
		Unitária	Máxima	
1	Formação acadêmica			
	Pós-graduação em área compatível com a temática do curso - limitado a 1 (um) título	Especialização (mínimo de 360 horas)	5,0	10,0
		Mestrado	7,0	
		Doutorado	10,0	
	Pós-graduação em qualquer área - limitado a 1 (um) título	Especialização (mínimo de 360 horas)	1,0	5,0
		Mestrado	3,0	
		Doutorado	5,0	
2	Experiência em docência presencial			
	Atuação, nos últimos 10 (dez) anos, como instrutor em curso com a temática do curso escolhido (cada 8 horas-aula equivalem a 0,5 ponto)		0,5	5,0
	Atuação como instrutor em curso de capacitação em outras temáticas (cada 8 horas-aula equivalem a 0,5 ponto)		0,5	2,0
	Atividade de docência por cada período de 12 (doze) meses, em cursos de graduação ou de pós-graduação.		0,5	2,0
	Atuação como ministrante/palestrante/conferencista em simpósios, congressos, palestras, encontros, workshops ou similares.		0,5	1,0
	Atuação como instrutor na EGOV nos últimos 10 (dez) anos		1,0	1,0
3	Experiência profissional em cargo/emprego público			
	Atuação, no Governo do Distrito Federal, em área relacionada à temática do curso escolhido, nos últimos 10 (dez) anos (cada ano completo)		1,0	5,0
	Atuação em área relacionada à temática do curso em outras instituições públicas distritais ou em outros entes federados, nos últimos 10 (dez) anos (cada ano completo)		0,5	3,0
4	Participação em curso de formação de formadores		0,5	0,5

3.2.1 As frações de hora-aula não serão consideradas para o cálculo da pontuação.

3.3 Comporá o Banco de Instrutores de Cursos Presenciais da EGOV os candidatos que alcançarem a pontuação mínima de 3 (três) pontos, na soma dos critérios, e que forem considerados aptos na aula-teste, exceto aos que atenderem ao disposto no subitem 3.1.1.

4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ATUAÇÃO COMO INSTRUTOR

4.1 Uma vez convocado para a execução da atividade de instrutoria de cursos presenciais, o servidor deverá apresentar, preenchidos e assinados, os seguintes formulários disponibilizados pela EGOV:

- Autorização da Chefia Imediata - para atuar como instrutor na EGOV, emitida pelo dirigente da unidade a que pertence o servidor, quando a prestação do serviço coincidir com o horário de expediente deste;
- Declaração de Execução de Atividades;
- Termo de Compromisso;
- Plano de Aula;
- Ficha de Dados do Instrutor.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição, para todos os efeitos legais, expressa o conhecimento e a aceitação, por parte do servidor, das condições estabelecidas na Lei Complementar nº 840/2011, no Decreto nº 33.871/2012 e no presente Chamamento.

5.2 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do servidor, estando este ciente de que, em caso de declaração falsa, poderá responder civil, penal e administrativamente, conforme dispõe o artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

5.3 Os servidores que fazem parte do Banco de Instrutores de Cursos Presenciais da EGOV que desejarem atuar em outros cursos deverão preencher outra Ficha de Cadastramento de Instrutor de Curso Presencial e apresentar documentação complementar, se for o caso.

5.4 Os documentos apresentados nos chamamentos anteriores pelos servidores inscritos que não foram cadastrados no Banco de Instrutores de Cursos Presenciais da EGOV não serão considerados para análise neste chamamento.

5.5 Caso haja necessidade, os servidores que já fazem parte do Banco de Instrutores de Cursos Presenciais da EGOV poderão atualizar seus dados, por meio de documentação comprobatória.

5.6 Os documentos em língua estrangeira só serão analisados se acompanhados de tradução oficial.

5.7 A documentação entregue pelo candidato, em hipótese alguma, será devolvida.

5.8 Para fins de desempenho das atividades de instrutoria, deverá o servidor possuir formação acadêmica compatível ou comprovada experiência profissional na área de atuação a que se propuser, conforme disposto no § 4º, art. 2º, do Decreto nº 33.871/2012.

5.9 As atividades de instrutoria presencial na EGOV terão cargas horárias e períodos de realização variáveis, de acordo com o que dispuser o projeto básico de cada curso.

5.10 O candidato a instrutor de cursos presenciais não poderá estar afastado de suas funções por Processo Disciplinar.

5.11 O servidor convocado para atuar como instrutor de cursos presenciais não terá vínculo empregatício com a EGOV.

5.12 As informações sobre o presente Chamamento para compor o Banco de Instrutores de Cursos Presenciais serão divulgadas no site da EGOV.

5.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Executivo da Escola de Governo do Distrito Federal.

JOSÉ WILSON GRANJEIRO OLIVEIRA

CHAMAMENTO Nº 2, DE 12 DE JANEIRO DE 2017.

Banco de Tutores (Instrutores de Cursos a Distância) da Escola de Governo do Distrito Federal.

O DIRETOR-EXECUTIVO DA ESCOLA DE GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições e no Decreto nº 36.825, de 22 de outubro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal, nº 205, de 23 de outubro de 2015, torna público o Chamamento para o Banco de Tutores (Instrutores de Cursos a Distância) da Escola de Governo do Distrito Federal, com vistas ao cadastramento de servidores públicos estáveis do Poder Executivo do Distrito Federal, para atuarem como tutores, mediante as condições estabelecidas na legislação pertinente e neste instrumento.

1 DOS CURSOS

Ordem	Curso
1	Análise e melhoria de processos
2	Ética no serviço público
3	Gerência de projetos: teoria e prática
4	Gestão de convênios para convênientes
5	Orçamento público: elaboração e execução
6	Teoria e prática em docência on-line
7	Formação de formadores

2 DAS INSCRIÇÕES

2.1 Poderão inscrever-se para compor o Banco de Tutores da EGOV os servidores estáveis regidos pela Lei Complementar nº 840/2011 e os servidores estáveis requisitados junto a municípios, estados, União e outros entes distritais, conforme disposto nos artigos 2º e 11 do Decreto nº 33.871/2012.

2.2 Os servidores interessados em participar do Banco de Tutores deverão ter, no mínimo, curso de nível superior, reconhecido pelo Ministério da Educação.

2.3 As inscrições serão realizadas por período indeterminado, pessoalmente, na Gerência de Documentação (GEDOC) da EGOV, situada no SGON, Quadra 1, Área Especial 1, Brasília/DF, no horário das 9h às 17h.

2.4 Será permitida a inscrição do servidor em quantos cursos tiver interesse em atuar como tutor, devendo o candidato assinalar com um X, na Ficha de Cadastramento de Tutor, a(s) opção(ões) de interesse.

2.5 Os candidatos deverão apresentar, no ato da inscrição, os seguintes documentos (originais acompanhados de cópias para conferência ou cópias autenticadas em cartório):

- Ficha de Cadastramento de Tutor - Anexo I (obrigatório);
- Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação (modelo com foto) ou passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou carteira de conselho de classe (obrigatório);
- Cadastro de Pessoa Física (CPF) (obrigatório);
- Declaração de Vínculo Funcional, expedida pelo órgão de lotação do servidor - Anexo II (obrigatório);
- Declaração de Formação Acadêmica ou Comprovada Experiência Profissional na Área de Atuação, conforme disposto no § 4º, art. 2º, do Decreto nº 33.871/2012 - Anexo III (obrigatório);
- Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior, em qualquer área, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (obrigatório);
- Certificado ou diploma de conclusão de curso em nível de pós-graduação - curso de especialização, mestrado ou doutorado -, reconhecido pelo Ministério da Educação, com o respectivo registro das disciplinas cursadas, quando for o caso;
- Certificado, declaração ou outro documento comprobatório da experiência em tutoria, com registro da respectiva carga horária;
- Certificado, declaração ou outro documento comprobatório da experiência em docência presencial, com registro da respectiva carga horária;
- Certificado, declaração ou outro documento comprobatório da experiência profissional na área temática de interesse;
- Certificado de curso de formação de tutor.

2.6 Os modelos de formulários referidos no subitem 2.5 serão disponibilizados no site da EGOV - <http://egov.df.gov.br/>.

2.7 Em hipótese alguma será aceita a apresentação de protocolos, requerimentos ou outros comprovantes de pedido de emissão em substituição aos documentos exigidos.

2.8 A inscrição e a entrega da documentação são condições necessárias, mas não suficientes, à convocação do servidor para atuar como tutor da EGOV.

2.9 Será desconsiderada a inscrição do servidor que deixar de apresentar todos os documentos considerados obrigatórios relacionados no subitem 2.5.

3 DOS REQUISITOS PARA CADASTRAMENTO NO BANCO DE TUTORES

3.1 O cadastramento dos servidores inscritos para atuar como tutores dar-se-á por análise curricular, mediante apresentação da documentação comprobatória e com base nos itens e critérios estabelecidos a seguir:

Tabela de critérios		Pontuação		
		Unitária	Máxima	
1	Formação acadêmica			
1.1	Pós-graduação em área compatível com a temática do curso (limitado a um título)	Especialização (mínimo de 360 horas)	5,0	10,0
		Mestrado	7,0	
		Doutorado	10,0	
1.2	Pós-graduação em qualquer área (limitado a um título)	Especialização (mínimo de 360 horas)	1,0	5,0
		Mestrado	3,0	
		Doutorado	5,0	
2	Experiência em docência			
2.1	Atuação, nos últimos 10 (dez) anos, como tutor em curso a distância (cada 10 horas-aula equivalem a 1,0 ponto)		1,0	5,0
2.2	Atuação, nos últimos 10 (dez) anos, como instrutor em curso de capacitação presencial (cada 10 horas-aula equivalem a 0,5 ponto)		0,5	2,5
3	Experiência profissional em cargo/emprego público			
3.1	Atuação, no Governo do Distrito Federal, em área relacionada à temática do curso escolhido, nos últimos 10 (dez) anos (cada ano completo equivale a 1,0 ponto)		1,0	5,0

3.2	Atuação em área relacionada à temática do curso em outras instituições públicas, nos últimos 10 (dez) anos (cada ano completo equivale a 0,5 ponto)	0,5	3,0
4	Formação em tutoria		
4.1	Curso de formação em tutoria	1,0	1,0

3.2 As frações de hora-aula não serão consideradas para o cálculo da pontuação.

3.3 Comporão o Banco de Tutores da EGOV os candidatos que:

- possuírem experiência em tutoria, registrada no subitem 2.1 da tabela de critérios;
- atenderem ao disposto no subitem 5.5 deste Chamamento; e
- alcançarem a pontuação mínima de 5 (cinco) pontos, na soma dos critérios.

4 DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ATUAÇÃO COMO TUTOR

4.1 Uma vez convocado para a execução da atividade de tutoria, o servidor deverá apresentar, preenchidos e assinados, os seguintes formulários, a serem disponibilizados pela EGOV:

- Declaração da Chefia Imediata;
- Declaração de Execução de Atividades;
- Termo de Compromisso;
- Ficha de Dados Cadastrais e Bancários do Tutor.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A inscrição, para todos os efeitos legais, expressa o conhecimento e a aceitação, por parte do servidor, das condições estabelecidas na Lei Complementar nº 840/2011, no Decreto nº 33.871/2012, nas Ordens de Serviço nº 02 (publicada no DODF de 5/2/2016) e nº 04 (publicada no DODF de 23/8/2016 e retificada em 30/8/2016) e no presente Chamamento.

5.2 As informações prestadas no ato da inscrição serão de inteira responsabilidade do servidor, estando este ciente de que, em caso de declaração falsa, poderá responder civil, penal e administrativamente, conforme dispõe o artigo 299 do Código Penal Brasileiro.

5.3 Os servidores poderão ser convocados para atuar como tutores, de acordo com a necessidade da EGOV, considerando a demanda.

5.4 A inscrição e os documentos apresentados pelos participantes dos editais anteriores não serão considerados para análise deste Chamamento.

5.5 Os documentos em língua estrangeira só serão analisados se acompanhados de tradução oficial.

5.6 A documentação entregue pelo candidato, em hipótese alguma, será devolvida.

5.7 Para fins de desempenho das atividades de instrutoria, deverá o servidor possuir formação acadêmica compatível ou comprovada experiência profissional na área de atuação a que se propuser, conforme disposto no § 4º, art. 2º, do Decreto nº 33.871/2012.

5.8 As atividades de tutoria na EGOV terão cargas horárias e períodos de realização variáveis, de acordo com o que dispuser o projeto básico do curso.

5.9 A Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso a ser paga ao tutor corresponderá à quantidade de horas estipuladas na carga horária do curso.

5.10 O candidato a tutor de cursos promovidos pela EGOV não poderá estar afastado de suas funções por Processo Disciplinar.

5.11 O servidor convocado para atuar como tutor não terá vínculo empregatício com a EGOV.

5.12 As informações sobre o presente chamamento para compor o Banco de Tutores serão divulgadas no site da EGOV.

5.13 Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Executivo da Escola de Governo do Distrito Federal.

JOSÉ WILSON GRANJEIRO OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 16/2013.

PROCESSO: 040.000.167/2013 - PARTES: DF/SEF X CAST INFORMÁTICA S.A. DO OBJETO: O presente Termo de Rerratificação tem como objeto retificar a Cláusula Quarta - Do Valor do 3º Termo Aditivo, na forma que se segue: Cláusula Quarta - Do Valor que passa a ter a seguinte redação: 4.1. O valor total desta prorrogação será de R\$ 7.984.896,00 (sete milhões, novecentos e oitenta e quatro mil, oitocentos e noventa e seis reais), que correspondem a 12.800 (doze mil e oitocentos) pontos de função, cujo valor unitário do ponto de função é de R\$ 623,82 (seiscentos e vinte e três reais e oitenta e dois centavos), conforme cálculos às fls. (2568 a 2576), o qual será reajustado pelo Índice de Preço ao Consumidor Amplo - IPCA, após a divulgação do índice e atendimento de requisitos legais. VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência na data de sua assinatura. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: ANDERSON BORGES ROEPKE, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral; pela CONTRATADA: JOSÉ CALAZANS DA ROCHA, na qualidade de Diretor Presidente.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
BRBCARD
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

COMUNICADO

Ref.: Concorrência 001/2016 - Contratação de empresa prestadora de serviços de planejamento, desenvolvimento, execução e gestão de soluções de comunicação digital. Processo nº: 2015.00007.000085-51. A Comissão Especial de Licitação da BRBCARD informa que a empresa Binder + Comunicação Ltda. interpôs recurso contra o julgamento de habilitação da Concorrência em epígrafe, publicado no site da BRBCARD e no DODF no dia 06/01/2017. O prazo para a impugnação do recurso vencerá em 23/01/2017. A forma de apresentação se dará conforme disposto no Edital.

ALMIR FRANCISCO GOMES FILHO
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÕES DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 120/2016 - NJUD/AJL/SES, processo nº 060.001.431/2016, cujo objeto é aquisição do serviço de INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, no valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), em favor da empresa RM CLÍNICA DE RABILITAÇÃO LTDA - EPP., com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 13 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 26, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 13 de janeiro de 2017. Humberto Lucena Pereira da Fonseca - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 134/2016 - NJUD/AJL/SES, processo nº 060.009.428/2016, cujo objeto é aquisição do serviço de INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, no valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), em favor da empresa RM CLÍNICA DE RABILITAÇÃO LTDA - EPP., com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 13 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 26, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 13 de janeiro de 2017. Humberto Lucena Pereira da Fonseca - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 101/2016 - NJUD/AJL/SES, processo nº 060.006.449/2016, cujo objeto é aquisição do serviço de INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, no valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil e quatrocentos reais), em favor da empresa RM CLÍNICA DE RABILITAÇÃO LTDA - EPP., com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 13 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 26, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 13 de janeiro de 2017. Humberto Lucena Pereira da Fonseca - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 139/2016 - NJUD/AJL/SES, processo nº 060.001.463/2015, cujo objeto é aquisição do serviço de INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, no valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos reais), em favor da empresa RM CLÍNICA DE RABILITAÇÃO LTDA - EPP., com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 09 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 26, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 16 de janeiro de 2017. Humberto Lucena Pereira da Fonseca - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

A Subsecretaria de Administração Geral/SES-DF autorizou a realização de despesa mediante Dispensa de Licitação nº 126/2016 - NJUD/AJL/SES, processo nº 060.002.598/2016 cujo objeto é aquisição do serviço de INTERNAÇÃO COMPULSÓRIA, no valor de R\$ 68.400,00 (sessenta e oito mil, quatrocentos reais), em favor da empresa RM CLÍNICA DE RABILITAÇÃO LTDA - EPP., com fundamento legal no artigo 24, inciso IV da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993. Ato que ratifiquei em 09 de janeiro de 2017, nos termos do artigo 26, da lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e determinei sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Brasília/DF, 16 de janeiro de 2017. Humberto Lucena Pereira da Fonseca - Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

AVISO DE CONVOCAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Inciso X, do Artigo 2º, da Portaria nº. 116, de 01 de setembro de 2005, publicada no DODF nº. 169, de 05 de setembro de 2005, CONVOCA as empresas abaixo relacionadas, sob pena de aplicação das penalidades previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 26.851/2006, para assinatura da Ata de Registro de Preços 196/2016, 200/2016 e 209/2016 no prazo de 03 (três) dias a contar desta publicação, comparecendo no SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Prédio da Emater - Asa Norte - Bloco "A", SUAG, CEP 70.770-200:
1) Ata n. 196/2016, Processo: 060.013.438/2012 - AIR LÍQUIDE BRASIL LTDA.
2) Ata n. 200/2016, Processo: 060.001.313/2016 - BSB COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S/A; COSTA CAMARGO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA, MEDCOMERCE COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., UNIAO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A
3) Ata n. 209/2016, Processo: 060.009.466/2016 - MP COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Subsecretária Substituta

COORDENAÇÃO DE COMPRAS
DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 199/2016 - UASG 926119
Objeto: Contratação de empresa, por sistema de registro de preços, objetivando a prestação de serviços de manipulação e fornecimento de nutrição parenteral total manipulada, nas unidades hospitalares da SES/DF, conforme as especificações constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.007.402/2015. Total de 04 Lotes. Valor Estimado: R\$ 12.413.107,4225. Edital e cadastro das propostas: a partir de 16/01/2017. Abertura das Propostas: 26/01/2017, às 09:00, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCAO
Pregoeira

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 20/2017 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de material de consumo SONDAS DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX E SILICONE por meio de Solicitação de Registro de Preço para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo nº: 060.010.018/2016. Total de 06 itens. Valor Estimado: R\$ 109.318,00. Edital e cadastro das Propostas: a partir de 16/01/2017. Abertura das Propostas: 26/01/2017, às 09:00h, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83/124, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

MERITA SIMIONE BORGES
Pregoeira